

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Passagens e Despesas de Locomoção	SOLICITANTE: Cleudázio Alves de Lima Diretor Administrativo- Financeiro

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e fiscal à Inova Tabuleiro S.A., com foco no atendimento às exigências do regime contábil e societário previsto na Lei nº 6.404/1976, bem como às diretrizes da Lei nº 13.303/2016.

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir suporte técnico-contábil contínuo, regular e especializado às atividades administrativas e financeiras da Inova Tabuleiro S.A., imprescindível para assegurar a conformidade da escrituração contábil, o cumprimento tempestivo das obrigações tributárias acessórias e a elaboração adequada das demonstrações financeiras exigidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

2.2. Considerando a natureza jurídica da Inova Tabuleiro S.A., empresa pública regida pelas disposições da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e sujeita, no que tange aos aspectos contábeis, patrimoniais e societários, ao regime previsto na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), impõe-se a contratação de empresa que detenha conhecimento técnico especializado e atualizado nas normas aplicáveis ao setor público empresarial, com capacidade para interpretar e aplicar corretamente os dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

2.3. A complexidade e o volume das obrigações contábeis e fiscais que recaem sobre a estatal, somados à permanente evolução das normas regulatórias aplicáveis, tornam imprescindível a atuação de equipe técnica especializada e em constante atualização. A inexistência, no âmbito interno da Inova Tabuleiro S.A., de estrutura funcional com capacidade técnica compatível compromete a regularidade no cumprimento das exigências legais e a produção de informações contábeis fidedignas, indispensáveis à gestão eficiente e transparente.



2.4. A execução interna mostrou-se inviável devido à ausência de equipe qualificada e à complexidade técnica das atividades, dada a complexidade normativa e a constante evolução das normas contábeis, fiscais e tributárias, a execução direta é tecnicamente inviável e juridicamente arriscada. Alternativas como recrutamento de pessoal ou compartilhamento de estrutura foram descartadas por não atenderem à urgência da demanda e por comprometerem a autonomia e a segurança da informação. A contratação de empresa especializada revelou-se, assim, a solução mais eficiente, segura e adequada.

2.5. Nesse cenário, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e fiscal, com domínio específico do regime contábil-societário da Lei nº 6.404/76 e das diretrizes da Lei nº 13.303/16, revela-se medida estratégica essencial para assegurar a regularidade contábil e fiscal da estatal, mitigar riscos legais, operacionais e de responsabilização dos gestores, garantir a rastreabilidade e a confiabilidade das informações contábeis e gerenciais, bem como oferecer suporte técnico qualificado à alta administração na tomada de decisões, com base em dados consistentes e juridicamente aderentes ao complexo normativo aplicável às empresas estatais.

3. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

3.1. A seleção da empresa contratada será realizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A., adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço Global.

4. DAS DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da presente contratação é caracterizado como **prestação de serviços comuns**, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A., uma vez que os serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal possuem padrões técnicos já consolidados no mercado, apresentando condições de execução padronizadas e passíveis de julgamento objetivo. O objeto encontra-se plenamente justificado no Estudo Técnico Preliminar, que subsidia este processo de contratação.

4.2. Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar constitui documento preparatório desta contratação, sendo que, na eventual ocorrência de divergências entre os dois documentos, prevalecerão as disposições constantes neste Termo de Referência.

4.3. A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, contendo cláusulas que estabeleçam as obrigações da contratada e da contratante, as condições para a prestação dos serviços, as sanções aplicáveis em caso de inadimplemento e as demais disposições necessárias à boa execução do contrato.



4.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta, podendo incluir atividades regulares e eventuais, sempre mediante requisições formais ou ordens de serviço da Contratante, observando-se os prazos, padrões técnicos e condições fixadas neste Termo de Referência e no Contrato.

4.5. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como o registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conformidade com a legislação aplicável.

4.6. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, priorizando o uso de meios digitais para armazenamento e compartilhamento de documentos e informações, reduzindo o consumo de papel e insumos físicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O objeto desta licitação será executado sob o regime de prestação de serviços contínuos e periódicos, caracterizado pela realização das atividades de assessoria e consultoria contábil e fiscal, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, a Lei nº 6.404/1976 e o Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A.

5.2. O início da execução contratual dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma regular, contínua e conforme as condições previstas no edital e no contrato, sendo vedada a suspensão injustificada ou sem prévia comunicação formal, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e aceitas pela contratante.

5.4. Os serviços ordinários deverão ser entregues mensalmente, enquanto as demonstrações e demais obrigações contábeis/fiscais de natureza anual deverão ser apresentadas em conformidade com os prazos e exigências legais vigentes.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e fiscal, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados a atender às exigências legais e normativas previstas na Lei nº 6.404/1976, bem como nas diretrizes da Lei nº 13.303/2016.

6.2. A descrição detalhada do objeto é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	<p>Escrituração Contábil:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação conforme normas e princípios contábeis vigentes; - Emissão de balancetes; - Elaboração e transmissão dos arquivos digitais do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (ECD, ECF), em conformidade com a legislação vigente; - Elaboração de conciliações bancárias, demonstrações contábeis e financeiras e resultados mensais; - Elaboração de Balanço Anual, DRE, DLPA, DMPL e todas as demonstrações contábeis pertinentes às normas e legislação; - Auxílio à Inova na prestação de contas aos órgãos de controle em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2013 do antigo TCM/CE; - Prestação de informações e esclarecimentos contábeis ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, auditorias externas, acionistas, conselhos e à Diretoria da Inova; - Acompanhamento de inventário físico de bens, quando necessário, em apoio aos controles patrimoniais da entidade; - Consultoria técnica-contábil sobre contratos fiscalizados pela Inova, quando aplicável; - Emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações contábeis, conforme demanda da Inova; - Elaboração de cálculos judiciais em processos trabalhistas que envolvam a Inova como parte, mediante solicitação. <p>Escrituração Fiscal:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes (federais, estaduais e municipais); - Escrituração dos registros fiscais de todos os livros obrigatórios (estadual, municipal e federal); - Escriturações do Registro Fiscal de ISSQN, IPI, bem como, as que se fizerem necessárias; - Atendimento das exigências legais e de procedimentos fiscais; - Emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações fiscais; - Elaboração de guias de recolhimento de tributos nas esferas federal, estadual e municipal, quando aplicável. 	MÊS	12

- 6.2.1. Classificação contábil das operações da empresa, conforme os princípios e normas brasileiras de contabilidade aplicáveis às empresas estatais regidas pela Lei nº 6.404/76;
- 6.2.2. Registro sistemático e escrituração contábil das movimentações patrimoniais, financeiras e orçamentárias;
- 6.2.3. Escrituração dos Livros exigidos pela legislação vigente, em formato digital e/ou físico, conforme aplicável;
- 6.2.4. Emissão mensal de balancetes contábeis, contemplando a consolidação das contas patrimoniais e de resultado;
- 6.2.5. Elaboração de conciliações mensais das contas patrimoniais e de resultado da Inova Tabuleiro S.A., com os respectivos lançamentos de ajustes contábeis, quando necessários;
- 6.2.6. Elaboração de Demonstrações Contábeis Anuais, em estrita observância à Lei 6.404/76 e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, compreendendo:
- 6.2.6.1. Balanço Patrimonial;
- 6.2.6.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- 6.2.6.3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);
- 6.2.6.4. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- 6.2.6.5. Outras Demonstrações Contábeis Exigíveis.
- 6.2.7. Auxílio na Prestação de Contas exigidas pela Instrução Normativa nº 03/2013 (antigo TCM/CE) e por demais normativos estaduais e federais;
- 6.2.8. Orientação e controle sobre a correta aplicação da legislação fiscal vigente, abrangendo normas federais, estaduais e municipais;
- 6.2.9. Escrituração dos livros fiscais obrigatórios e cumprimento das obrigações acessórias junto à Receita Federal, SEFAZ/CE, e demais entes tributários;
- 6.2.10. Apuração e escrituração dos tributos incidentes sobre as operações da Inova Tabuleiro S.A., com observância à legislação vigente e à aplicabilidade de cada tributo, incluindo:
- 6.2.10.1. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da legislação vigente do Município de Tabuleiro do Norte/CE;

6.2.10.2. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), quando aplicável; e

6.2.10.3. Demais tributos federais, como o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), bem como a elaboração, transmissão e controle das obrigações acessórias a eles vinculadas, incluindo, mas não se limitando a: SPED Fiscal, EFD-Contribuições, DCTF, DIRF, entre outras exigências periódicas da Receita Federal do Brasil.

6.2.11. Elaboração das guias de recolhimento de tributos retidos na fonte, excetuadas as retenções vinculadas à folha de pagamento, sempre que exigível pela legislação fiscal vigente;

6.2.12. Escrituração dos livros de registro de entrada e saída de documentos fiscais, bem como apoio à apuração de tributos como ICMS e ISS, com base nas informações fornecidas pela contratante, quando aplicável;

6.2.13. Apoio ao acompanhamento de inventário, conforme exigências legais;

6.2.14. Atendimento às exigências de auditoria e fiscalização dos órgãos de controle, mediante disponibilização de relatórios, esclarecimentos técnicos e apoio documental;

6.2.15. Prestação de informações e esclarecimentos técnicos contábeis e fiscais à Diretoria Executiva, aos Conselhos Fiscal e de Administração, a auditorias externas e a outras instâncias de controle institucional, quando formalmente solicitado pela contratante;

6.2.16. Emissão de pareceres, relatórios técnicos e orientações contábeis/fiscais sempre que solicitado pela contratante;

6.2.17. Elaboração de cálculos contábeis para instrução de processos judiciais de natureza trabalhista que envolvam a Inova Tabuleiro S.A. como parte, mediante solicitação.

6.3. Declara-se que os serviços objeto desta contratação — compreendendo atividades de escrituração contábil e escrituração fiscal, conforme detalhamento constante da Tabela 1 — são classificados como de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de desempenho e qualidade técnica objetivamente definidos neste Termo de Referência, com base em normas contábeis, fiscais e tributárias vigentes, além de corresponderem a práticas consolidadas e amplamente adotadas no mercado.

6.4. Os referidos serviços têm por finalidade assegurar a plena conformidade da Inova Tabuleiro S.A., observando rigorosamente os preceitos técnicos da

contabilidade societária aplicada às empresas estatais regidas pelo direito privado, exigindo-se da contratada pleno domínio das normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como das diretrizes estabelecidas na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 13.303/16, instrumentos normativos que disciplinam a atuação contábil, fiscal e patrimonial da Inova Tabuleiro S.A., enquanto empresa pública.

6.5. A empresa contratada deverá assegurar a prestação contínua e regular dos serviços de assessoria e consultoria contábil durante todo o período de vigência contratual, observando integralmente os prazos, as obrigações técnicas, os padrões de qualidade exigidos e as demais especificações previstas neste Termo de Referência, de modo a garantir a rastreabilidade das entregas, a conformidade com a legislação aplicável e a segurança jurídica da gestão contábil e fiscal da estatal.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal deverá ser realizada de forma contínua, periódica e conforme as necessidades da Inova Tabuleiro S.A., observando os prazos, padrões técnicos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. A execução do contrato deverá respeitar os seguintes requisitos:

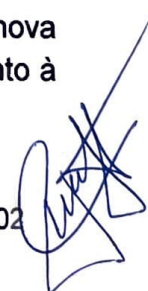
7.2.1. Os serviços deverão ser disponibilizados em dias úteis e, sempre que necessário, em finais de semana e feriados, dentro do horário comercial da Contratante ou em horário previamente acordado, de modo a atender as demandas operacionais da Inova Tabuleiro S.A.

7.2.2. A equipe técnica da contratada deverá manter disponibilidade para prestar esclarecimentos, emitir pareceres, relatórios e orientações sempre que solicitado, respeitando os prazos definidos pela contratante.

7.2.3. A contratada deverá assegurar a regularidade, qualidade técnica e tempestividade na execução dos serviços durante toda a vigência contratual, observando integralmente as normas contábeis, fiscais e legais aplicáveis.

7.2.4. A contratada será integralmente responsável por quaisquer falhas, omissões ou incorreções na execução dos serviços que venham a causar prejuízos à Inova Tabuleiro S.A., sujeitando-se às sanções administrativas e demais penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

7.3. A execução do contrato estará sujeita à fiscalização permanente da Inova Tabuleiro S.A., sem prejuízo das responsabilidades próprias da contratada quanto à adequada prestação dos serviços contratados.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas nos documentos constantes do processo licitatório (Termo de Referência, Edital e Instrumento Contratual), observando rigorosamente as especificações técnicas dos serviços descritos, seus prazos, quantitativos, padrões de qualidade e obrigações assumidas na proposta apresentada.

8.2. Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica exigidas para a contratação, incluindo o registro do responsável técnico no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

8.3. Prestar os serviços de forma contínua e ininterrupta, podendo incluir atividades regulares e eventuais, conforme necessidade da Contratante, mediante requisições formais ou ordens de serviço emitidas durante a vigência contratual.

8.4. Prestar os serviços em estrita conformidade com as normas legais, técnicas e éticas aplicáveis à contabilidade societária de empresas estatais regidas pelo direito privado, especialmente aquelas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), dos Tribunais de Contas e demais órgãos fiscalizadores.

8.5. Emitir as Notas Fiscais/Faturas com os seguintes dados: INOVA TABULEIRO S.A., CNPJ nº 44.666.478/0001-20, Travessa Pio Afonso Chaves, 348, bairro 8 de Junho, Tabuleiro do Norte — CE, CEP: 62.961-002, Telefone: (88) 2146-0016, E-mail: gerencia_adm_financeira@inovatabuleiro.com.br.

8.6. Observar rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, com fiel cumprimento de prazos, periodicidade definida, padrões mínimos de qualidade técnica e atendimento tempestivo às demandas da Contratante, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.7. Atender a todos os parâmetros legais e técnicos exigidos, observando os padrões de qualidade definidos na legislação contábil, fiscal e tributária, e corrigir eventuais inconsistências ou falhas às suas expensas, no prazo estabelecido pela Contratante.

8.8. Apresentar, a cada entrega, relatórios, pareceres ou documentos comprobatórios que atestem a qualidade técnica e a conformidade legal dos serviços executados, sempre que requerido pela Contratante.

8.9. Elaborar e entregar, mensalmente, os balancetes contábeis, livros obrigatórios, relatórios fiscais e demais documentos correlatos, com clareza, precisão e

tempestividade, conforme os parâmetros legais aplicáveis e as diretrizes operacionais da Inova Tabuleiro S.A.

8.10. Cumprir integralmente os prazos contratuais, entregando os serviços ordinários (balancetes, conciliações, relatórios fiscais, transmissões de arquivos digitais etc.) conforme a periodicidade fixada, e atendendo os serviços extraordinários nos prazos acordados em ordem de serviço específica.

8.11. Comunicar formalmente à Contratante quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e devida justificativa, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

8.12. Corrigir, substituir ou reapresentar, às suas expensas, relatórios, demonstrativos ou obrigações acessórias que apresentem erros, omissões ou divergências, no prazo máximo fixado pela Contratante ou pelo órgão fiscalizador, sem qualquer ônus adicional.

8.13. Responder integralmente por vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, incluindo ônus oriundos de omissões técnicas, erros de classificação, falhas em transmissões eletrônicas ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.14. Designar preposto e responsável técnico, devidamente habilitado, para acompanhar a execução do contrato, mantendo-se disponível para atendimento imediato às solicitações da fiscalização da Inova Tabuleiro S.A.

8.15. Assegurar todas as condições necessárias para o início dos serviços a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma estabelecido.

8.16. Disponibilizar canais de comunicação eficazes (telefone e e-mail), bem como um canal específico de atendimento voltado à resolução de problemas operacionais, funcionando em horário compatível com o expediente da Inova Tabuleiro S.A.

8.17. Abster-se de cobrar quaisquer valores adicionais não expressamente previstos no contrato, sendo vedada a imposição de encargos decorrentes de obrigações acessórias ou de condições unilaterais não pactuadas.

8.18. Abster-se de subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços contratados sem autorização expressa e formal da Contratante.

8.19. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados, documentos e relatórios obtidos em razão da execução contratual, abstendo-se de utilizá-los ou divulgá-los sem prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

8.20. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer, direta ou indiretamente, a execução contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas e obrigação de ressarcimento de eventuais danos causados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e no contrato a ser firmado, respeitando os prazos estipulados e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização.

9.2. Solicitar a execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal de acordo com as necessidades operacionais da Contratante, por meio de requisições formais ou ordens de serviço, observando limites, prazos e condições contratuais.

9.3. Designar fiscal do contrato, promover o acompanhamento da execução e atestar as faturas apresentadas, registrando ocorrências e determinando correções quando cabíveis.

9.4. Disponibilizar, tempestivamente, as informações, documentos e dados necessários ao correto desempenho das atividades contratadas.

9.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada na execução contratual, adotando as medidas cabíveis conforme o contrato e a legislação vigente.

9.6. Informar tempestivamente à contratada qualquer alteração cadastral ou mudança relevante que possa impactar a execução contratual ou a emissão correta de notas fiscais, faturas e demais documentos, como alteração de endereço, contatos, dados bancários ou representantes legais.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação. Os serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e fiscal devem ser prestados integralmente pela empresa contratada.

11. DA SUSTENTABILIDADE

11.1. A Inova Tabuleiro S.A. pauta suas ações segundo os princípios da responsabilidade socioambiental, da boa gestão e da eficiência na utilização dos recursos públicos, observando práticas que minimizem impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável.

11.2. Considerando a natureza do objeto - prestação de serviços técnicos especializados, recomenda-se que a empresa contratada adote práticas sustentáveis compatíveis com sua atuação, tais como:

11.2.1. Utilização racional de recursos materiais e eletrônicos, priorizando o uso de meios digitais para armazenamento e compartilhamento de documentos e informações, com vistas à redução do consumo de papel e insumos físicos.

11.2.2. Adoção de medidas de eficiência energética e de logística sustentável em suas operações internas, quando aplicável.

11.2.3. Comprometimento com o cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e fiscal vigente, contribuindo para uma cadeia de prestação de serviços mais ética, segura e sustentável.

11.2.4. Incentivo à melhoria contínua de processos com foco na governança socioambiental, promovendo boas práticas de integridade e sustentabilidade corporativa.

11.3. A adoção de práticas sustentáveis pela contratada não exime o cumprimento integral das obrigações legais e contratuais, tampouco enseja qualquer tipo de pagamento adicional ou compensação financeira por parte da contratante.

12. DA METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

12.1. Em conformidade com o art. 13, inciso II, do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A., e considerando o Estudo Técnico Preliminar que embasa esta contratação, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de estimar, de forma técnica e fundamentada, o valor de referência para a licitação destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e fiscal.

12.2. A metodologia empregada observou os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar e as diretrizes do art. 10 do Regulamento Interno, consistindo na coleta de orçamentos junto a empresas prestadoras de serviços de consultoria contábil e fiscal que atuam no mercado, preferencialmente com experiência no atendimento a Empresas Públicas, e que se enquadram nas exigências da Lei nº 13.303/2016.

12.3. Considerando as especificidades do objeto — que exige experiência comprovada em regime contábil e societário previsto na Lei nº 6.404/1976 e atendimento às normas da Lei nº 13.303/2016 —, foram solicitadas propostas comerciais diretamente a fornecedores qualificados e com atuação no segmento, de forma a garantir maior fidedignidade e compatibilidade com o escopo da contratação pretendida.

12.4. Diante da ausência de contratações semelhantes cadastradas na plataforma BLL Compras que contemplem integralmente as particularidades deste objeto, adotou-se, com base no § 2º do art. 10 do Regulamento Interno, metodologia complementar, consistente na pesquisa direta de preços junto ao mercado especializado, devidamente justificada em razão da natureza técnica específica do serviço.

12.5. As informações obtidas foram analisadas quanto à aderência às especificações técnicas do Estudo Técnico Preliminar, à capacidade operacional das empresas consultadas e à coerência dos valores praticados para serviços de escopo similar, assegurando uma estimativa realista e alinhada ao mercado.

12.6. O cálculo do valor estimado observou critérios técnicos e objetivos, utilizando-se a média dos valores coletados, conforme previsto no § 1º do art. 10 do Regulamento Interno, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência administrativa e competitividade.

12.7. Em atendimento ao disposto no art. 26 do Regulamento Interno e no art. 34 da Lei nº 13.303/2016, o valor estimado para a contratação é sigiloso, de forma a preservar a competitividade do certame, sendo assegurada apenas a divulgação dos quantitativos, das especificações técnicas e das demais informações necessárias para a adequada formulação das propostas pelos licitantes.

12.8. A contratação será adjudicada com base no critério de Menor Preço Global, desde que atendidas todas as condições técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos RECURSOS PRÓPRIOS da Inova Tabuleiro S.A.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O contrato decorrente do presente processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, observado o interesse da Inova Tabuleiro S.A. e mediante a formalização de termos aditivos, conforme previsto no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da entidade.

14.2. A definição de prazo inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite de cinco anos, justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil e fiscal,

assegurando condições operacionais e administrativas que evitem riscos de descontinuidade e reduzam o custo de implantação e operação para a Administração.

14.3. Esse prazo tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados em contabilidade e consultoria fiscal, essenciais ao regular funcionamento administrativo, financeiro e institucional da Inova Tabuleiro S.A.

14.4. O prazo de vigência não impede a Inova Tabuleiro S.A. de extinguir o contrato, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na legislação vigente, no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos e nas cláusulas contratuais, respeitados os princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O preço contratual poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial ou do orçamento a que esta se referir, conforme previsto no art. 190 do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A.

15.2. O reajuste será realizado mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15.3. O reajuste deverá incidir sobre os valores originalmente pactuados ou, se for o caso, sobre os valores já reajustados, respeitando sempre o intervalo mínimo de 12 meses entre as aplicações.

15.4. Eventuais alterações nos custos de execução dos serviços, não abrangidas pela sistemática de reajuste, deverão ser tratadas conforme as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante processo próprio e devidamente justificado.

15.5. Não será admitida a inclusão de antecipações, benefícios ou qualquer outro acréscimo que não tenha sido expressamente previsto nas condições iniciais do contrato.

15.6. Além do reajuste, será admitida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente os encargos da contratada ou os custos da prestação do serviço.

15.7. O reequilíbrio econômico-financeiro também poderá ser solicitado nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, devidamente comprovados, cabendo à contratada instruir pedido formal com demonstração técnica da onerosidade e dos impactos efetivos.



15.8. A contratante poderá solicitar diligências, documentos complementares ou análises técnicas adicionais, conforme o caso, para subsidiar a decisão sobre o pleito.

15.9. A análise e eventual concessão do reequilíbrio será formalizada mediante termo aditivo contratual, desde que previamente autorizada pela Diretoria da Inova Tabuleiro S.A., ouvida sua assessoria jurídica, nos termos da legislação e do Regulamento Interno da empresa.

15.10. A ausência de requerimento tempestivo de reequilíbrio ou a extinção do contrato sem a formalização do pedido implicará renúncia do direito, não cabendo qualquer compensação retroativa.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de boleto bancário, PIX ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida com os seguintes dados: **INOVA TABULEIRO S.A.**, CNPJ nº 44.666.478/0001-20, Travessa Pio Afonso Chaves, 348, bairro 8 de Junho, Tabuleiro do Norte — CE, CEP: 62.961-002, Telefone: (88) 2146-0016, E-mail: gerencia_adm_financeira@inovatabuleiro.com.br.

16.3. A contratada deverá comunicar imediatamente à Inova Tabuleiro S.A. qualquer alteração de endereço, conta bancária ou outras informações relevantes necessárias ao processamento dos pagamentos.

16.4. A não apresentação correta da documentação exigida, ou sua apresentação irregular, poderá implicar na suspensão do pagamento até a devida regularização, sem que isso gere direito à cobrança de encargos financeiros ou acréscimos de qualquer natureza.

17. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato decorrente deste Termo de Referência serão exercidos pela Sra. Luana Moreira Costa, designada pela Inova Tabuleiro S.A., nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da entidade.

17.2. Compete à Fiscal do Contrato:

17.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal, verificando a conformidade das entregas, a qualidade técnica e o atendimento às condições contratuais estabelecidas.



17.2.2. Atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento, após a conferência da documentação apresentada e a verificação da regularidade e efetiva prestação dos serviços.

17.2.3. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade detectada na execução do objeto, exigindo a adoção das providências corretivas necessárias.

17.2.4. Registrar, em relatórios próprios, as ocorrências relevantes observadas no acompanhamento da execução contratual.

17.2.5. Recomendar, quando cabível, à autoridade competente a aplicação de sanções administrativas decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato.

17.3. A atividade de fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, nem implica corresponsabilidade da Inova Tabuleiro S.A. por eventuais vícios, defeitos, irregularidades ou danos decorrentes da execução.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada estará sujeita às sanções previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato, no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A. e na legislação vigente, em decorrência da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, do atraso injustificado na execução dos serviços contratados, da prática de atos ilícitos ou do descumprimento das normas aplicáveis.

19. DA CONCLUSÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Inova Tabuleiro S.A., e demais legislações aplicáveis, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar a adequada execução do objeto contratado.

19.2. As condições, especificações e demais informações contidas neste Termo de Referência servirão de base para a elaboração do edital, para a formulação das propostas pelos licitantes e para a execução do contrato.

Tabuleiro do Norte/CE, 19 de setembro de 2025.



Cleudázio Alves de Lima
Diretor Administrativo-Financeiro
Inova Tabuleiro S.A.